



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis, através de sua Pregoeira e a Equipe de Apoio, tornam público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a este município.

- > Pregão Presencial nº. **025/2017-PMI**
- > Processo Administrativo: **039/2017**
- > Objeto da licitação: "Aquisição de fardamentos em geral para o município de Itainópolis e suas secretarias".
- > Tipo de Licitação: Menor Preço
- > Regime de Execução: Menor preço Global
- > Adjudicação: Por Item
- > Valor Previsto: R\$ 171.660,00.
- > Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- > Fonte de Recurso: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FUS / IGD / FMAS / FNAS/ QSE / VIGILANCIA SANITÁRIA / RECURSOS PROPRIOS.
- > Data da Abertura: 03 de Março de 2017.
- > Hora da Abertura: 08:00hs
- > Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI

Itainópolis - PI, 15 de fevereiro de 2017.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis, através de sua Pregoeira e a Equipe de Apoio, tornam público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a este município.

- > Pregão Presencial nº. **026/2017-PMI**
- > Processo Administrativo: **040/2017**
- > Objeto da licitação: "Contratação de empresa para a execução dos serviços de seleção de pessoal através de teste seletivo do município de Itainópolis".
- > Tipo de Licitação: Menor Preço
- > Adjudicação: Global
- > Valor Previsto: R\$ 165,00.
- > Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- > Fonte de Recurso: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FUNDEB-40% / FMAS / FNS / FMS / FUS / MAC / PAB / RECURSOS PROPRIOS.
- > Data da Abertura: 03 de Março de 2017.
- > Hora da Abertura: 09:00hs
- > Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI

Itainópolis - PI, 15 de fevereiro de 2017.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Pregoeira

DECRETO Nº 006/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATOS DO PIAUÍ DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o poder que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade,

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio somente poderão ser fixados ou alterados por lei, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização a longo prazo,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.948 de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta o salário mínimo nacional,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adequação do vencimento pago aos servidores públicos municipais que percebem valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, 13 de fevereiro de 2017.

GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal